Sede:

Sólazor - O Clube dos Excepcionais - CNPJ; 28.008.530/0001-03 Rua Araújo Leitão 87 - Engenho Novo - R) - CEP: 20715.310

Unidade Executora: Centro de Lazer e Cultura FLORES E BORBOLETAS Rua Dr. Leal, nº 368-B - Engenha de Dentro - RJ - CEP: 20730-380



Rio de janeiro, 08 de janeiro de 2018.

COTAÇÃO: CT04/2018

Referência: Contratação de Prestadora de Serviço de fornecimento de Publicidade (Mídias Sociais, TV, Rádio, Jornais entre Outros) do projeto "Caravana do Trabalho" vinculado a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Prezado Senhor (a)

O Solazer o Clube dos Excepcionais, entidade de fins não econômicos, por intermédio daCOMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída por determinação da presidência do SOLAZER, convida V.Sa; para participar do procedimento de seleção para contratação de Prestadora de Serviço de fornecimento de Publicidade (Mídias Sociais, TV, Rádio, Jornais entre Outros) do projeto "Caravana do Trabalho", no âmbito do Projeto em epígrafe.

O recebimento da proposta de preços será recebida até o dia 12/01/2018 às 14:00 horas atendendo aos requisitos dos Termos de Referência em anexo e acompanhado dos seguintes documentos:

-Contrato ou Estatuto Social e atos constitutivos, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

À disposição para informações

Presidente da comissão/de licitação

naei da Siwa Gonçai Diretor da Sólazer Unidade Executora: Centro de Lazer e Cultura FLORES E BORBOLETAS Rug: Dr. Leal, nº 368-B.- Enganho de Dentro - RJ - CEP: 20730-380



TERMO DE REFERÊNCIA - Condições de fornecimento CT04/2018

A contratação do Serviço de fornecimento Serviço de fornecimento de Publicidade do projeto Caravana do Trabalho será, contratada global do projeto, mediante descrição discricionária do contratante, precedida avaliação de desempenho e recebimento de repasse financeiro, que será realizado a partir da implementação até a conclusão do objeto, podendo chegar a 19 meses.

1. Natureza do projeto: envolvidos, antecedentes e condições gerais

O SÓLAZER O CLUBE DOS EXPECIONAIS, uma associação que prioriza o lazer como fatos de desenvolvimento humano, de caráter cultural, recreativo, esportivo, assistencial, filantrópico, educativo, de prevenção as drogas e de educação ambiental.

O Termo de colaboração nº 135/2017 celebrado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Este Termo de colaboração tem como objeto a execução de projeto para expandir a qualificação social e profissional nas áreas de difícil acesso por meio de meios alternativos de qualificação social e profissional itinerante, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), tendo um atendimento total de 20 mil alunos divididos pelos 5 estados.

2. Justificativa:

O Projeto "Caravana do Trabalho" em suma, tem como objetivo a capacitação de 20.000 (vinte mil) alunos espalhados por cinco estados brasileiros (Amazonas, Goiás, Maranhão, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul), com um total 2.568 km² (dois mil e quinhentos setenta e oito quilômetros quadrados) de extensão todos os estados. Para o desenvolvimento do projeto em sua integralidade, é necessário a contratação do serviço de fornecimento de Publicidade (Mídias Sociais, TV, Rádio, Jornais entre Outros), para garantir a eficiência do objeto a ser executado, diante da abrangência territorial e da complexidade envolvida.

3. Serviço:

Contratação de empresa prestadora de Serviço de fornecimento de Publicidade (Mídias Sociais, TV, Rádio, Jornais entre Outros), "Caravana do Trabalho", os serviços contemplados serão:

✓ Publicidade do projeto;

Unidade Executora Centro de Lazer e Cultura FLORES E BORBOLETAS Rua Dr. Leal, nº 368-8 - Engenho de Dentro - RJ - CEP. 20730-380



✓ Publicidade dos cursos nos locais de execução.

Qualificação social e profissional itinerante, de 20 mil trabalhadores, composta por cinco das 27 unidades da federação, sendo uma em cada macrorregião: Amazonas, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Goiás.

4. O fornecedor deverá prevê em sua proposta:

✓ Todos os impostos/encargos referentes aos serviços;

5. Critérios exigidos para seleção de fornecedor e serviços demandados:

O Termo de colaboração nº 135/2017 celebrado com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, executado pelo SOLAZER - requer fornecimento de bens e serviços com excelente qualidade, padrão e desempenho comercial onde, segurança, qualidade e viabilidade técnica, capacidade de instalação, modernização, rapidez, prazo, agilidade e disponibilidade plena são aspectos indispensáveis à escolha e contratação de fornecedor legalmente habilitado.

O SÓLAZERefetuará o pagamento em porcentagens de 30%, 40% e 30%, mediante e condicionadamente aos repasses realizados pela UNIRIO, sendo que os recursos são realizados através de cronograma de desembolso descrito no Termo de Execução Descentralizada – TED nº 02/2017 entre SPPE/MTb e UNIRIO.

Requisitos Gerais:

O SOLAZER poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas aos materiais ofertados.

Ainda: A Prestadora deve apresentar e/ou garantir:

- a) Pronto atendimento às demandas da contratante, a qualquer momento;
- b) Profissionais capacitados, com no mínimo 1 ano de experiência na área do serviço solicitado;
- c) Após a homologação do resultado, a empresa vencedora deverá apresentar as certidões que comprovem situação regular junto a tributos previdenciários e FGTS, para assinatura do contrato, bem como encaminhar os mesmos comprovantes junto com o relatório dos serviços executados e a respectiva nota fiscal para cada medição de período.

O resultado será comunicado de acordo com plano de trabalho do SOLAZER.